

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3169/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso das atribuições legais com previsão na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Quissamã-RJ que será realizada de maneira remota, nos dias 13 e 14 de julho de 2021, a partir das 13h30, através da Plataforma Virtual ZOOM e transmitida ao vivo por canal no YouTube (<http://www.youtube.com/PrefeituraMunicipaldeQuissamã>) para o alcance de toda sociedade.

**Art. 2º** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Quissamã e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, eleitos nas pré-conferências, respeitando as diretrizes da Resolução nº 453/2012, Lei nº 8.142/1990 e Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde, aprovado previamente pelo Conselho Municipal de Saúde de Quissamã e publicado no Diário Oficial de Quissamã - DOQ nº 1.528, de 18 de junho de 2021 - Resolução nº 14/2021 - CMSQ.

**Art. 4º** Os delegados participarão da Conferência pela Plataforma ZOOM com direito a voz e voto. Os demais participantes por Canal de YouTube terão direito a voz com mediação de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas geradas para realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde serão intermediadas pelo Governo Municipal, utilizando recursos do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 30 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 075/2021  
Processo nº 4745/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes para atender os equipamentos da Assistência Social, em favor das empresas:

- ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 08.221.047/0001-97, no valor de R\$ 23.682,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais);
- HEMI SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.230.285/0001-03, no valor de R\$ 4.354,40 (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);
- LLS COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 19.345.406/0001-34, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- MACABU E MACABU LTDA, CNPJ: 31.665.011/0001-14, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 06.065.366/0001-25, no valor de R\$ 18.820,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte reais);
- RIBEIRO E PESSANHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 06.777.547/0001-84, no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais);
- SHOPPING DO PISO E DECORACOES DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 02.808.910/0001-20, no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.  
Quissamã (RJ), 24 de junho de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães  
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete  
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Conselho Municipal de Turismo- COMTUR**  
CEP 28.735-000 – Quissamã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 005/2021

Quissamã, [30] de [06] de [2021]

**Assunto:** O Presidente do Conselho de Turismo de Quissamã, no uso de sua competência,

CONVOCA os membros do Conselho Municipal de turismo de Quissamã, para reunião ordinária no dia 08 de Julho de 2021, Segunda feira, às 15hs, de forma Presencial, no auditório da prefeitura para tratar da seguinte ordem do dia.

- Pauta:
- Aprovação da Ata anterior;
- Calendário de Reunião;
- Calendário de Reunião de Forma Quinzenal para os próximo 6 meses;
- Nomear 3 Conselheiros para da Criação de estudo para Lei Municipal do turismo;
- Escolha da Logo do COMTUR.

Quissamã 30 de Junho de 2021

Atenciosamente,

Luis Jonatan de Souza Machado

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -COMTUR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021**

**Processo Administrativo nº 3880/2021**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças de informática para reposição de equipamentos, para uso na Unidade Administrativa e Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 58.761,50.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 13/07/2021 – 15:00h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 30 de junho de 2021.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL 008/2021**

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PNS ENFERMAGEM E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º, inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária de PNS Enfermagem e Assistente Administrativo; e cadastro de reserva, para atender as necessidades temporárias da Divisão de Vigilância Epidemiológica.

Art. 1º - O presente processo seletivo será válido por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período

Art. 3º - Os interessados deverão encaminhar o **currículo vitae e documentos exigidos, digitalizados em formato PDF, de forma legível e em um único arquivo**, descritos no parágrafo primeiro deste artigo, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Quissamã através do e-mail: [processoseletivos@quissama.rj.gov.br](mailto:processoseletivos@quissama.rj.gov.br) (deverá constar no corpo do e-mail no campo Assunto nome do cargo pretendido), das 08h às 17horas, no prazo de 05 (cinco) dias.

§1º - Documentos exigidos:

- Currículo Vitae resumido e, devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial com foto (frente e verso),

- Fotocópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);
- Fotocópia do Diploma na área pretendida ( frente e verso);
- Fotocópia do(s) diploma (s) de pós graduação lato sensu e stricto sensu, se houver (frente e verso);

- Comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato (s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho, quando a Carteira de Trabalho estiver com contrato em aberto e/ou não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da entidade empregadora que deixe explícita a área de atuação exercida e data (dia/mês/ano) do início, manutenção ou término do vínculo;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

§2º – Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º – em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1º, fora do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 4º - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

#### PNS ENFERMAGEM

- I – Pós-Graduação, stricto sensu, na área de atuação em Epidemiologia / Vigilância em Saúde/ Saúde Coletiva – 03 (três) pontos;
- II– Pós-Graduação lato sensu, na área de atuação – 02 (dois) pontos;
- III– Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas – 01 (um) ponto;
- IV – Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho – 01 (um) ponto para cada 01 (um) ano;

#### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- I– Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas – 01 (um) ponto;
- II – Curso na área de Informática, com duração mínima de 180 horas – 01 ( um) ponto;
- II– Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho – 01 (um) ponto para cada 01 (um) ano;

Parágrafo único – Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós-Graduação, na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idoso.

Art. 5º - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art. 6º - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente encaminhar para o e-mail endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Quissamã através do e-mail: [processoseletivo@quissama.rj.gov.br](mailto:processoseletivo@quissama.rj.gov.br), nos dias 14 a 16/07/2021, das 08 h às 17:00 h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 7º - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 8º - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 9º - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 10º - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 11º - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desde processo seletivo.

Art. 12º - Os candidatos convocados deverão entregar os documentos descritos no §1º do Art. 2º, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13º - Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único – O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 01 de Julho de 2021

RENATA DA SILVA FAGUNDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ANEXO I

PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE/REQUISITOS PARA O CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
PNS Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe	01	24 horas	R\$ 4.223,05
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e Curso de Informática	02	40 horas	R\$ 2.089,08

#### ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	02 à 06/07/2021
SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	07/07/2021 à 09/07/2021
RESULTADO	13/07/2021
RECURSO	14/07/2021 à 16/07/2021
RESULTADO FINAL	20/07/2021
HOMOLOGAÇÃO	20/07/2021

#### ANEXO III

#### (MODELO) DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, ESTADO \_\_\_\_\_, PROFISSÃO \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, Registro Profissional n° \_\_\_\_\_.

( ) exerço cargo em serviço público, com carga horária de: \_\_\_\_\_, cumpridas na seguinte forma: \_\_\_\_\_.

( ) não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

ANEXO IV

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, estou CIENTE de que incluí

documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 ( um) e finalizando em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_) folhas incluindo este Termo, responsabilizando – me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.377/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Remover o servidor público ANDRÉ LUIZ MANHÃES RAMOS MARTINS, mat. nº 13067, da Secretaria Municipal de Saúde para o Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2021

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.392/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Remover a servidora pública RENATA SARDINHA, mat. nº 7531, a Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.379/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Remover a servidora pública CLAUDETE BARCELOS, mat. nº 7463, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.391/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Remover a servidora pública ALEXANDRINA PAULA FERREIRA, mat. nº 7189, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.390/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Remover o servidor público CARLOS ENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, mat. nº 7117, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita

## MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.394/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Remover a servidora pública LORENA RODRIGUES NUNES, mat. n° 7378, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a partir de 1° de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.415/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Nomear o senhor FÁBIO AZEVEDO AZEREDO para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Atividades Aquáticas – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 1° de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.412/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Tornar público a vacância do cargo público de PNT - CONTABILIDADE, por motivo de falecimento do servidor público JEFFERSON FIGUEIREDO ALVES DE FARIAS, mat. n° 8402, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 08 de junho de 2021, de acordo com o art. 34, inciso VI, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 6687/2021.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.417/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e

**RESOLVE:** Designar a servidora pública VANILZA DOS REIS FIGUEIREDO HORTÊNCIO, mat. 8379, para responder pelo expediente da Coordenação de Patrimônio, em substituição ao servidor público GILMAR FERREIRA, mat. 246, no período de 1° a 30 de julho de 2021, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.395/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Remover a servidora pública SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS CARVALHO, mat. n° 7508, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.421/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública MARIA BERNADETE NASCIMENTO VIANA, Professor I, mat. n° 745, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 25 de junho de 2021 a 24 de julho de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar n° 006/2019 e conforme processo n° 4260/2021.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.422/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar o servidor público RAIMAR BARCELOS LEITE, mat. nº 6596, para responder pelo expediente da Coordenação de Almoxarifado Central, em substituição ao servidor público DJALMA SIQUEIRA MELO LEITE, mat. nº 1695, no período de 05 a 19 de julho de 2021, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.432/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar o servidor público JÚLIO CÉSAR ESPIRITO SANTO RIBEIRO, mat. 5956, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, em substituição à servidora ADRIANA DE BRITTO AZEVEDO SILVA, mat. 4626306, designada por meio da Portaria nº 19.749/2021, a partir da data de publicação desta portaria.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.433/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar a servidora pública TATIANA PESSANHA CANDIDO, mat. nº 2146, para responder pelo expediente da Coordenadoria Técnica de Geoprocessamento e Cartografia, em substituição ao servidor público MÁRCIO MENDONÇA DE MELO, mat. nº 8394, no período de 1º a 30 de julho de 2021, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.393/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Remover a servidora pública CINTIA DOS SANTOS NASCIMENTO, mat. nº 7413, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita

PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ | SECRETARIA DE  
SAÚDE

**FAMÍLIA UNIDA  
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO  
MÁSCARA**



**NÃO SEJA SÓ  
MAIS UM NÚMERO  
NAS ESTATÍSTICAS.**

#UseMáscarasSalveVidas

**SE CUIDE.  
COVID-19 MATA.**

PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ